LEI Nº 5.677, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera Metas Fiscais das Receitas e Despesas do Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e alterações posteriores – Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas fiscais das receitas e das despesas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente Lei, tendo em vista a alteração da LOA para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito